



---

**LIGA RIOGRANDENSE DE JUDÔ - L.R.S.J.**  
CNPJ/MF nº 05.503.443/0001-19 - Fundada em 06 de outubro de 2001  
Rua Ernesto Beck, 1659 - Santa Maria - RS  
(55) 9657-9724 ligarsjudo@via-rs.net  
www.ligarsjudo.com.br

---



**柔道**

**Regulamento Técnico**

**2011**

Santa Maria – RS – Brasil

Março de 2011

4ª Edição

Versão 2/2011

---

---

## **Regulamento Técnico - 2011**

**Artigo 1º - Objetivo:** As filiadas da Liga RS de Judô e entidades participantes de seu calendário oficial de eventos 2011 reger-se-ão por este Regulamento Técnico, para os fins que se apresentarem, destinando-se o mesmo para estabelecer as normas a serem seguidas, definir direitos e deveres.

**Artigo 2º - Calendário Oficial 2011:** As competições do Calendário Oficial de Eventos serão as organizadas ou promovidas pela Liga RS de Judô, pela Liga Nacional de Judô ou pela União Panamericana de Judô e entidades internacionais.

§1º - As competições da Liga RS de Judô serão assim divididas:

- a) Circuito das Copas - LRSJ;
- b) Campeonatos Estudantis e Universitários;
- c) Campeonato Estadual da LRSJ;
- d) Copas Internacionais – UPJ;
- e) Campeonato Brasileiro Regional – Região III - LNJ;
- f) Campeonato Brasileiro - LNJ;
- g) Campeonato Panamericano - UPJ;
- h) Campeonato Mundial - WJF.

§2º - Os eventos acima somarão pontos para o ranking dos atletas e das filiadas;

§3º - Os eventos do Circuito das Copas terão como organizadoras as entidades filiadas que receberem da LRSJ a concessão para a realização do evento, sendo que a LRSJ fará as chaves e organizará a parte da Direção do evento (Técnica e de Arbitragem), ficando as despesas com o pagamento da arbitragem, alimentação da arbitragem, hospedagem da arbitragem (quando for o caso), premiação geral do evento (medalhas e troféus), ginásio, pronto atendimento médico no local, transporte de um dirigente da LRSJ e demais custos com a filiada organizadora;

§4º - Não será permitida a participação de atletas não filiados a eventos oficiais, salvo quando convidados, sendo exigida a carteira da Liga RS de Judô para a pesagem e para a participação no evento.

**Artigo 3º - Classes e Categorias:** As classes e categorias envolvidas nos eventos da Liga RS de Judô serão as seguintes:

I - Classes: mirim (7 e 8 anos), infantil (9 e 10 anos), infanto-juvenil (11 e 12 anos), pré-juvenil (13 e 14 anos), juvenil (15 e 16 anos), júnior (17 a 19 anos), sênior (+ 19 anos), master (acima de 30 anos), idades contadas pelo ano de nascimento (não pelo dia de aniversário).

§1º - Em todos os eventos do calendário da Liga RS de Judô, a critério da Direção Técnica da Liga RS de Judô e/ou da Presidência, poderá ser adotada a CLASSE OPEN, englobando as classes júnior, sênior e master.

§2º - Os atletas da classe juvenil poderão, também, competir na classe júnior, ~~sênior ou open~~; os da classe júnior poderão competir na classe sênior, os atletas da classe master poderão competir na classe sênior ou open, sendo que nestes casos, serão computados pontos para o *ranking* individual do atleta na sua classe de origem. Os demais atletas não poderão competir em outra classe.

§3º - Os festivais serão promoções para a classe mirim, nos quais não haverá penalidades, o tempo de luta será de 2 (dois) minutos corrido e completos (*ippon* não encerra o combate), haverá somente árbitro central na área de competição, todos os atletas serão premiados e não contarão pontos para a filiada.

II - Categorias: até a classe infantil serão: super-ligeiro, ligeiro, meio-leve, leve, meio-médio, médio, meio-pesado, pesado e super-pesado; de infanto-juvenil até master serão as mesmas categorias, excluindo-se a super-pesado.

Parágrafo Único - A tabela de peso poderá ser reduzida a critério da Direção Técnica da Liga RS de Judô e da Presidência.

**Artigo 4º - Pontuação:** A pontuação para apurar a filiada campeã em cada evento será pelo sistema olímpico, apurando-se o número de campeões, em havendo empate, o critério será o maior número de vice-campeões, seguido pelo maior número de terceiros colocados e, por fim, a filiada com menor número de atletas inscritos.

**Artigo 5º - Pesagem:** Ficam estabelecidas as seguintes normas em relação à pesagem em eventos oficiais da Liga RS de Judô:

I - Será permitido o ingresso de somente um técnico por filiada no ato da pesagem. O Diretor de Pesagem pode restringir o número de técnicos na sala de pesagem de acordo com as condições de cada evento.

II - Pesagem no naipe feminino: a atleta estará de “colant” ou de fusô. Caso contrário pesará de camiseta e calça do *judo-gi*, sem desconto no peso.

III - Nas classes ~~infanto-juvenil~~, pré-juvenil, juvenil, júnior, sênior, open e master não haverá troca de categoria, em tendo sido reprovado na pesagem, o atleta estará fora do evento (desclassificado).

IV - Nas classes mirim, infantil e infanto-juvenil, em sendo reprovado na pesagem, o atleta terá direito a troca de categoria.

V - Haverá tolerância de 400g (quatrocentos gramas) para mais ou para menos, em todas as classes.

VI - Somente será permitida uma pesagem oficial ao atleta

**Artigo 6º - Atleta Destaque do Ano:** serão premiados os atletas que se destacarem durante o ano de competições da Liga RS de Judô, em todas as classes e em ambos os naipes, observando-se a seguinte tabela de pontos.

<b>CAMPEONATO</b>	<b>CAMPEÃO</b>	<b>VICE</b>	<b>TERCEIRO</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
<b>CAMPEONATO MUNDIAL</b>	5.000	3.500	2.000	500
<b>CAMPEONATO PANAMERICANO</b>	2.000	1.400	800	200
<b>COPA UPJ (OFICIAL)</b>	1.000	700	400	100
<b>COPA INTERNACIONAL</b>	1.000	700	400	100
<b>BRASILEIRO</b>	1.500	1.000	600	150
<b>BRASILEIRO REGIONAL</b>	1.000	700	400	100
<b>JOGOS DA JUVENTUDE</b>	700	500	300	100
<b>OLIMPÍADAS ESCOLARES</b>	700	500	300	100
<b>JABS / JUBS</b>	700	500	300	100
<b>COPA NACIONAL</b>	500	300	200	100
<b>ESTADUAL</b>	700	500	300	100
<b>COPA ESTADUAL</b>	400	300	200	100
<b>JIRGS / JURGS / JERGS</b>	400	300	200	100

§1º - O atleta que estiver só em sua categoria de peso receberá a pontuação correspondente para o ranking individual, sendo-lhe facultado competir na categoria imediatamente superior, sendo que, em assim procedendo, terá contados somente os pontos pela colocação que nesta obtiver.

§2º - No caso do parágrafo anterior, em ficando o atleta sozinho em sua categoria de peso haverá contagem de pontuação para a filiada e para o atleta.

§3º - O atleta do Juvenil que competir no Júnior e no Sênior e também no absoluto, contará pontos (somadas todas suas colocações) somente para sua classe de origem.

**Artigo 7º - Forma de Disputa dos Eventos da LRSJ:** A forma de disputa e as chaves adotadas serão as estabelecidas em boletins oficiais, salientando-se:

I - Nas categorias até 5 (cinco) atletas o sistema adotado será o de “todos contra todos”, sendo que para apuração da classificação o primeiro critério adotado será o número de vitórias e o segundo o da pontuação dos combates, na seguinte proporção: *ippon* = 10 pontos; *waza-ari* = 07 pontos; *yuko* = 05 pontos; *hantei* = 01 ponto.

II - Nas copas haverá um único terceiro lugar, sendo que a decisão de terceiro será entre os perdedores da semifinal (eliminatória simples).

**Artigo 8º - Exames de Promoção:** Os exames de promoção serão regulados pelo “Código de Promoção” da entidade.

**Artigo 9º - Técnicas Proibidas:** Não haverá critério diferenciado, não havendo técnica proibida que não esteja prevista nas normas de arbitragem.

**Artigo 10º - Regulamentos Próprios:** Fazem parte deste Regulamento o Estatuto de Excursões, o Regulamento de Seleção Permanente, o Regulamento Disciplinar, dentre outros que se fizerem necessários.

Parágrafo Único - Os critérios para a formação de seleção estadual estão a cargo do Diretor Técnico da LRSJ, de acordo com a sistemática do Campeonato Brasileiro.

**Art. 11º - Casos Omissos:** Os casos omissos ou dúvidas serão regulados pela Comissão Técnica, depois de ouvida, quando necessário, a Presidência da LRSJ, tendo sempre em consideração a letra e o espírito deste código.

**Art. 12º - Disposições Finais:** O presente Regulamento Técnico foi aprovado na Assembléia Geral Ordinária de 2010 da Liga Riograndense de Judô, revoga toda e qualquer disposição em contrário e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Site Oficial da LRSJ, valendo para o ano calendário de 2011 e até que outro regulamento técnico posterior o revogue.

Santa Maria, 28 de março de 2011.

**Pedro Lázaro Cáceres de Moraes**

Presidente da Liga RS de Judô

**Christian Pacheco Bertoia**

Diretor Técnico da Liga RS de Judô

**Luiz Pavani dos Santos**

Secretário da Liga RS de Judô